



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 02.096.138/0001-61 com sede administrativa na Avenida Jair Leite - Nº 136-A - Centro - Pimenta/MG - CEP: 35585-000, neste ato representado pelo Presidente **JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE**.

CONTRATADA: MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: nº 51.527.484/0001-62, com sede na Rua Dom Silvério, nº 62, sala A, bairro Centro, na cidade de Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000, nesse ato representado por **FLAVIO RODRIGUES XIMENES**

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, §1º, II a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes;

Considerando que a Empresa MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA solicitou justificadamente a prorrogação do prazo de vigência/execução contratual; bem como houve a anuência/deferimento do Fiscal Técnico responsável pela obra e juntamente com a Comissão de Fiscalização.

Considerando que o contrato terá vigência por um período 06 (seis) meses, com termo inicial em 18/12/2023 e termo final em 18/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, e artigo 57 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, firmado nos termos do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e execução do contrato administrativo **Nº 009/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- I. Fica aditado o prazo de execução da Obra por mais 45(quarenta e cinco) dias, encerrando-se em 05/04/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE LEGAL

- I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- I. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

PIMENTA/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG

CNPJ: 02.096.138/0001-61

JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE

CONTRATANTE

Flávia Rodrigues Ximenes

MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 51.527.484/0001-62

FLAVIO RODRIGUES XIMENES

CONTRATADA